



IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 21 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Considerando que a partir da edição da Lei nº 13.846/2019, a qual alterou o art. 96 da Lei nº 8.213/1993 proibiu-se expressamente que o tempo de emprego público anterior à transformação do regime e criação do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social – utilizado automaticamente ou através da competente Certidão de Tempo de Contribuição para concessão de quaisquer vantagens ao servidor público seja desavocado para utilização em outro regime, resolve normatizar o quanto segue, visando tornar transparente e de conhecimento de todos servidores as práticas que serão adotadas por esse RPPS quando da concessão dos proventos de aposentadoria.

Art. 1º - Caso o tempo exercido pelo servidor junto ao Município de Jundiá, anteriormente ao seu cargo de provimento efetivo, tenha sido utilizado, seja mediante a apresentação da CTC – Certidão de Tempo de Serviço ou automaticamente pelo ente empregador para concessão de quaisquer vantagens funcionais (adicional de tempo de serviço, sexta parte, abono de permanência) não poderá ser desavocado, ou seja, não poderá ser utilizado junto a outro regime previdenciário.

Art. 2º - Por ocasião da concessão de proventos de aposentadoria, o servidor deverá providenciar, caso ainda não o tenha feito, a emissão da competente CTC – Certidão de Tempo de Contribuição com o tempo utilizado para concessão de vantagens para aproveitamento junto a esse RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

EDITAL Nº 007, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020. CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 PROCESSO SEI IPJ. 00624/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E NA ÁREA DE INVESTIMENTOS.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, designada pela Portaria nº 805/2019, FAZ SABER que se acha aberta, no Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, a Concorrência nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa devidamente habilitada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para a prestação de Consultoria de Valores Mobiliários e Consultoria na Área de Investimentos Financeiros, contando com ao menos um responsável técnico, devidamente habilitado na CVM como Consultor de Valores Mobiliários, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação, a dispersão e o risco das carteiras de investimento do IPREJUN.

Os interessados poderão obter o Edital, na íntegra, com todos os seus anexos, no site iprejun.sp.gov.br (acessar o link prestação de contas, licitações e contratos), ou na recepção do IPREJUN, à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar – Ala Norte - Paço Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00 horas, mediante o fornecimento de mídia (Pendrive). Encerramento: 05 de outubro de 2020, às 14h.

Abertura: 14h30 horas do mesmo dia.

Instituto de Previdência do Município de Jundiá, em 02 de setembro de 2020.

ANGIE DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 140 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora **MARIA ELISA VERDIANI POLLI** portadora do CPF nº 083.232.178-82 PIS nº 1235297419-6 ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Grupo TEC I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 12 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 141 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **ELIANA CAREGATTI FRANÇO PEREIRA** portadora do CPF nº 137.878.358-14 PIS nº 1807738898-7 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30H I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 142 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **JUSLENE LEME DE CAMARGO MORETO** portadora do CPF nº 142.190.058-03 PIS nº 1061928684-6 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo AUXS I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 143 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **MARGARIDA MARIA FERRAZ DE CAMPOS** portadora do CPF nº 058.023.538-64 PIS nº 1702319359-4 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 144 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **SILVIA ARAÚJO BRAGA BUENO** portadora do CPF nº 040.058.408-50 PIS nº 1056474778-2 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 145 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **MIRIAM RUTE FERRAZ GOSTAUTAS** portadora do CPF nº 017.458.928-00 PIS nº 1081718010-6 ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo ESP 30h I/U do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 146 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora **ELISABETE ARTONI DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 016.963.768-90 PIS nº 1084797081-4 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo TEC I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 11 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 147 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora **IRENE FREIRE TAMASHIRO** portadora do CPF nº 249.509.318-30 PIS nº 1703946988-8 ocupante do cargo de Ascensorista, Grupo OPR 30h I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 148 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora **ANA SALVATRICE INGUAGIATO ROSA** portadora do CPF nº 591.670.096-20 PIS nº 1700712327-7 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 150 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor **CARLOS EDUARDO GHIRARDELLO** portador do CPF nº 059.137.698-99 PIS nº 1201706315-2 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 151 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **SANDRA STEPHANO** portadora do CPF nº 100.512.908-80 PIS nº 1222271574-3 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do